



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1113, de 06 de janeiro de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) Agente de Saúde para o Desenvolvimento de Ações do Plano de Erradicação do AEDES AEGYPTI no Município.

JOSÉ ERLI ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01 (um) Agente de Saúde para o Desenvolvimento de Ações do Plano de Erradicação do AEDES AEGYPTI no município, com carga horária de 40h semanais, de conformidade com o convênio nº 3381/98, firmado com o Ministério da Saúde.

Art. 2º- A presente contratação terá validade por um período de 01 (um) ano, sendo regidas pela Lei Municipal nº 230/91.

Parágrafo Único- O contrato de que trata os artigos 1º e 2º, deverá o contratado apresentar comprovação da Escolaridade do 1º Grau Completo.

Art.3º- O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 408,60 (quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da rubrica orçamentária própria.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (06) seis dias do mês de janeiro de dois mil (2000).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Branca Denise de Freitas Marques

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura
06 01 2000